

**PRÉMIO INTERNACIONAL DE ARTE CONTEMPORÂNEA CRISTINA RODRIGUES CIDADE
DE CASTELO BRANCO**

PROJETO DE REGULAMENTO

INTRODUÇÃO

O presente Regulamento define as normas que regem o Prémio Internacional de Arte Contemporânea Cristina Rodrigues Cidade de Castelo Branco, instituído pela Junta de Freguesia de Castelo Branco com o apoio da Câmara Municipal de Castelo Branco.

O Prémio tem como objetivos estimular e divulgar a produção artística como veículo cultural, bem como premiar a excelência.

Artigo 1.º

Condições Gerais

1. As normas constantes do presente regulamento regerão tudo o que diz respeito à Organização e desenvolvimento do Prémio.
2. A participação no Prémio implica, por parte dos concorrentes, o conhecimento e aceitação do Regulamento.
3. Para todos os efeitos legais, as obras premiadas passarão a constituir propriedade exclusiva da Junta de Freguesia de Castelo Branco.

Artigo 2.º

Condições de Participação

1. Podem apresentar candidaturas cidadãos portugueses ou estrangeiros maiores de 18 anos.
2. São aceites a concurso obras de arte contemporânea originais, podendo ser inéditas, ou não, devendo ter, obrigatoriamente, uma data de produção inferior a 5 (cinco anos). As obras concorrentes ao Prémio podem ser em qualquer uma das técnicas de desenho, pintura, escultura e instalação.

ARTIGO 3.º

Calendarização

As datas e prazos do concurso são divulgados aquando da apresentação pública do Prémio.

ARTIGO 4.º

Inscrição

1. A inscrição é gratuita. Para concorrer os candidatos procederão ao preenchimento de uma ficha de candidatura, disponível no site oficial do concurso <http://www.premio-arte-contemporanea-cristinarodrigues-ccb.pt>.
2. Da ficha de inscrição devem constar obrigatoriamente os seguintes elementos:
 - i. **Dados pessoais:** nome, data de nascimento, nacionalidade, país de residência, breve currículo (máximo 1500 caracteres), foto em formato jpg ou gif, endereço de correio eletrónico e telefones de contacto.



Freguesia
de Castelo Branco

- ii. **Identificação das obras a concurso (no máximo de 3):** nome da obra, data da sua realização, breve memória descritiva das mesmas (máximo 1500 caracteres) e ainda 3 fotos de boa qualidade de cada obra (as fotos, nos formatos jpg ou gif são carregadas automaticamente através do formulário de inscrição).
- iii. As obras submetidas a concurso deverão enquadrar-se no tema definido para essa edição, que será revelado aquando da apresentação da mesma.

Artigo 5.º

Periodicidade

O Prémio Internacional de Arte Contemporânea Cristina Rodrigues Cidade de Castelo Branco tem uma periodicidade bienal ou outra que a organização venha a definir.

ARTIGO 6.º

Júri

1. O Júri, nomeado pela Organização, é constituído por 7 figuras de reconhecida idoneidade e prestígio no meio artístico e cultural;
2. Preside ao Júri a artista Cristina Rodrigues;
3. A composição do Júri será divulgada aquando da apresentação pública do Prémio;
4. O perfil dos membros do Júri estará disponível no site oficial do concurso <http://www.premio-arte-contemporanea-cristinarodrigues-ccb.pt>;
5. Todos os membros do Júri terão que declarar por sua honra pessoal que não têm nenhuma relação familiar ou profissional com os artistas finalistas.

ARTIGO 7.º

Competências do Júri

1. **Apreciar as obras concorrentes e selecionar as 15 obras finalistas (excecionalmente o número de obras finalistas poderá ser maior, caso seja particularmente difícil escolher entre dois candidatos);**
2. **Decidir, de entre as obras finalistas, a atribuição do 1.º, 2.º e 3.º prémios;**
3. **Ocorrendo situações de empate, a Presidente do Júri tem direito a voto de qualidade.**
4. **A decisão do júri é soberana e não é passível de recurso.**

Artigo 8.º

Valor do Prémio

1. **Os Prémios a atribuir terão o seguinte valor:**
 - 1.º Prémio - 5000 euros
 - 2.º Prémio – 1500 euros
 - 3.º Prémio – 1000 euros
2. **Os Prémios monetários serão entregues aos vencedores pela Freguesia de Castelo Branco, após a respetiva faturação por parte dos premiados, conforme estipulado por lei.**
3. **O júri reserva-se o direito de não atribuir qualquer um dos 3 primeiros prémios, caso entenda não ter sido atingido nível adequado.**

Artigo 9.º

Curador da exposição das obras finalistas

Cada edição do concurso e subsequente exposição, terá um Curador convidado pela artista Cristina Rodrigues, na qualidade de presidente do júri. O Curador integrará o júri dessa edição.

Artigo 10.º

Exposição coletiva das obras finalistas

1. As obras finalistas participarão numa exposição coletiva na cidade de Castelo Branco.
2. As exposições terão lugar, em regra, no Museu Tavares Proença Júnior. Efemérides poderão ser assinaladas com a realização num espaço diferente da cidade.
3. Simultaneamente à exposição física, decorrerá uma exposição virtual disponível no site oficial do concurso em <http://www.premio-arte-contemporanea-cristinarodrigues-ccb.pt>.
4. Todas as obras finalistas terão que permanecer na exposição enquanto a mesma decorrer, não podendo ser substituídas por outras.
5. Para a inauguração da exposição serão convidados colecionadores, imprensa, galeristas, os artistas premiados e os membros do Júri.
6. Se os artistas premiados quiserem estar presentes na inauguração da exposição das obras finalistas, a organização cobre até 350 euros relativos a despesas de deslocação e assegura o seu alojamento na cidade de Castelo Branco até três dias e duas noites.

Artigo 11.º

Anúncio dos artistas premiados

O anúncio dos artistas premiados terá lugar durante a inauguração da exposição referida no n.º 1 do artigo 10.º, os quais serão previamente notificados.

Artigo 12.º

Entrega das obras para exposição

1. Os autores das obras finalistas serão contactados para a preparação e envio das obras selecionadas para a exposição coletiva das mesmas.
2. As obras finalistas, devidamente identificadas com o nome do artista e o título da obra, devem ser entregues nas instalações da Junta de Freguesia de Castelo Branco, sitas no Largo do Espírito Santo 41, 6000-105 Castelo Branco.
3. As obras finalistas poderão ser entregues pessoalmente pelo autor ou por um seu representante, por correio ou por empresa de transporte. No caso de a entrega ser feita por correio ou por empresa de transporte a organização financia o envio das obras de arte, até um valor máximo de 250 euros.
4. As obras devem ser enviadas totalmente protegidas em embalagem adequada.
5. A devolução das obras não premiadas aos seus autores fica a cargo da organização e terá lugar nos 30 dias subsequentes ao encerramento da exposição.
6. A organização subscreve um seguro para cobertura das obras contra quaisquer danos, perdas, estragos, roubo, incêndio ou prejuízos que ocorram durante a exposição.

Artigo 13.º

Catálogo

Será elaborado um catálogo das obras e artistas finalistas que será apresentado no dia da inauguração da exposição.

Artigo 14.º

Divulgação e publicidade

1. Os artistas finalistas e as respetivas obras serão divulgados no site do Prémio em <http://www.premio-arte-contemporanea-cristinarodrigues-ccb.pt>, na comunicação social e nas plataformas digitais.
2. A Junta de freguesia de Castelo Branco acompanhará a execução da exposição coletiva dos trabalhos finalistas, realizando registos em fotografia, vídeo ou outros registos, para posterior divulgação na comunicação social e nas plataformas digitais.
3. Os artistas finalistas cedem os direitos de reprodução de imagem das obras a concurso no site do Prémio, nos meios de comunicação social, redes sociais e demais plataformas digitais.
4. Os artistas finalistas autorizam a organização a manter as imagens e toda a documentação para fins de arquivo do Prémio.

Artigo 15.º

Disposições finais e transitórias

1. Todas as questões não previstas neste regulamento serão objeto de apreciação e decisão da Junta de Freguesia e do júri constituído.



Freguesia
de Castelo Branco

2. Para quaisquer esclarecimentos adicionais deverão contactar a Junta de Freguesia de Castelo Branco através do e-mail: premio-arte-contemporanea-cristinarodrigues-ccb@jf-castelobranco.pt.
3. A Junta de Freguesia de Castelo Branco não poderá ser responsabilizada por direitos de autor e direitos conexos, propriedade industrial e propriedade intelectual das candidaturas apresentadas no concurso.
4. O presente regulamento foi redigido e será traduzido em francês, espanhol e inglês. Em caso de discrepância entre a versão original em português e a versão traduzida, prevalece a versão original em português.

Artigo 16.º

Entrada em vigor do Regulamento

O presente Regulamento entra em vigor no dia útil seguinte à sua aprovação pela Assembleia de Freguesia.